

Data 19/05/2023	Relatório CPL n.º 000004/2023
---------------------------	---

Assunto: INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 02/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAINÉIS DE MATERIAL COMPOSTO DE ALUMÍNIO – ACM, EM SUBSTITUIÇÃO AOS EXISTENTES NAS FACHADAS DO CENTRO DE ATIVIDADES SESC CEILÂNDIA.

RELATÓRIO – ANÁLISE DE PROPOSTAS FINANCEIRAS

O Sesc é instituição com personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto Lei n. 9.853/46, regido por regulamentos próprios, formalmente aprovados pelos Decretos nº 60.344/67, nº 61.836/67 e pelos demais que vieram complementá-los e/ou alterá-los. A Instituição não tem fins lucrativos e não utiliza recursos federais.

Portanto, no âmbito dos processos licitatórios que realiza não se reporta diretamente à Lei Federal de Licitações, mas, especificamente, à Resolução Sesc nº 1.252/12, instituída para nortear tais certames.

A abertura dos envelopes das propostas financeiras ocorreu no dia 16/05/2023 às 10h, com a participação dos representantes das Empresas Poli Produtos Ltda e Civil Engenharia Ltda, conforme registrado em Ata nº 03, publicada no Site do Sesc-AR/DF.

Na ocasião, a representante da empresa Civil Engenharia Ltda solicitou que fosse registrado em Ata que a Comissão Permanente de Licitação – CPL não havia aberto novo prazo de recurso após divulgação da decisão de recurso referente à análise da documentação habilitatória.

Primeiramente, a CPL esclarece que a abertura de prazo recursal se deu no dia 13/03/2023, conforme consta na Ata nº 002. Ato contínuo, foi publicado o Comunicado nº 01 no dia 21/03/2023, no qual foi informada a abertura de prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso interposto pela empresa Poli Produtos Ltda. Faz-se mister salientar que foi oportunizado a qualquer uma das empresas participantes a apresentação de razões e contrarrazões recursais. Na ocasião, a própria Civil Engenharia Ltda foi a única contrarrazoante.

Em prosseguimento aos trâmites processuais, as razões e contrarrazões supracitadas foram submetidas à área técnica e, ante o parecer exarado, a CPL divulgou o resultado, habilitando todas as participantes. Insta frisar que, nesse momento, não houve fato novo que justificasse a abertura de novo prazo recursal.

Também em Ata, a representante da empresa Civil Engenharia Ltda pontuou que os envelopes das propostas financeiras não haviam sido rubricados na sessão anterior pelas licitantes presentes, mas reconheceu que todos os envelopes estavam lacrados, e sugeriu que os envelopes fossem rubricados e lacrados nas próximas licitações. Quanto a este ponto, esta CPL tomará as providências necessárias em licitações vindouras.

O representante da empresa Poli Produtos Ltda, por sua vez, requereu que fossem concedidos à empresa os benefícios da Lei nº 123/2006, o que de pronto foi negado, considerando que o Sesc-AR/DF, conforme disposto no subitem 1.6 do Edital, não aplicaria o benefício na aludida licitação.

Quanto à análise técnica das propostas financeiras, foi exarado parecer, conforme a seguir:

Empresa Civil Engenharia – CNPJ 01.710.170/0001-22:

- A empresa apresentou Proposta em papel timbrado e está assinada pelo representante legal.
- Consta declaração de preço global.
- Consta prazo de execução e prazo de validade dentro do prazo estimado.

Planilha Orçamentária Estimativa:

Apresentou planilha Orçamentária, conforme o Edital. Sem necessidade de readequação.

Composição de Preços Unitários:

Apresentou planilha de Composição Unitário, conforme o Edital. Sem necessidade de readequação.

BDI:

Apresentou o cálculo de Benefícios de Despesas Indiretas-BDI, conforme o Edital. Sem necessidade de readequação.

Cronograma Físico-Financeiro:

Apresentou o Cronograma Físico-Financeiro, conforme o Edital. Sem necessidade de readequação.

Empresa Poli Produtos Ltda – CNPJ 05.031.451/0001-00:

- A empresa apresentou Proposta em papel timbrado e está assinada pelo representante legal.
- Consta declaração de preço global.
- Consta prazo de execução e prazo de validade dentro do prazo estimado.

Planilha Orçamentária Estimativa:

No item 01.01.01 – ART, o valor apresentado é superior ao estimado em Edital. Entretanto, o valor está atualizado conforme Ato Administrativo n.º 003. Disponível em:

<<https://www.creadf.org.br/sites/default/files/003.pdf>>

Composição de Preços Unitários:

Apresentou planilha de Composição Unitário, diferente do modelo disponibilizado, mas sem necessidade de readequação.

BDI:

Apresentou o cálculo de Benefícios de Despesas Indiretas-BDI, mas há necessidade de readequação vejamos:

No item 04 o total apresentado é de 1,00%, entretanto, na sua composição é composto de:

- 04.1 Seguros 1,00%
- 04.2 Garantias 0,50%
- 04.03 Riscos 0,50%

Inferre-se que o total somado seria de 2,00% e não 1,00%, como apresentado.

Quanto ao item 05 Tributos, subitem 05.4. A alíquota é de 5,65%.

A licitante apresentou a composição de Leis Sociais na qual apresenta a rubrica de INSS zerado. Entende-se, que a substituição seria pelo imposto CPRB - Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta. As alíquotas da CPRB variam de 1%, 1,5%, 2%, 2,5%, 3% ou 4,5%, conforme a atividade econômica desenvolvida pelo contribuinte.

Cronograma Físico-Financeiro:

Apresentou o Cronograma Físico-Financeiro, conforme o Edital. Sem necessidade de readequação.

Conclusão:

Conclui-se pela classificação da proposta da empresa **Civil Engenharia Ltda.**, por menor preço global para execução da obra no valor de R\$2.287.153,14 (dois milhões duzentos e oitenta sete e mil cento e cinquenta e três reais e quatorze centavos), conforme os quantitativos e preços unitários descritos no Edital e seus anexos.

Face ao exposto, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, seguindo o rito ordinário do instrumento convocatório, comunica a classificação da Civil Engenharia Ltda, conforme exposto na análise técnica supracitada. Além disso, a CPL, na forma do subitem 11.1 do mesmo diploma, comunica que será dado prazo de 5 (cinco) dias úteis aos licitantes para interposição de recurso, a contar da data de publicação do resultado da análise das propostas, devendo a petição original ser protocolada na Coordenação de Compras e Contratos – Cocomp-Gestão Documental, entre 9h e 17h30, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

Brasília, 19 de maio de 2023.

Jean Alves Colares
Membro CPL

Thaysa Ferreira Vitoriano
Membro CPL

Rosália Viviane de Oliveira Guedes
Presidente da CPL



Documento assinado usando **senha**, por: **Jean Alves Colares**, cargo: **ANALISTA DE SUPORTE A GESTÃO**, lotação: **CPL** em **19/05/2023 11:22:34**
ggfO979zutA5cl1BqIW7FLhJ+UOpP9Z2HDXIsl1ur+ks7ZPiiS9WXi3idN0027qpTuFkoremyjlnIZxXQnbzftRXo4siJDKxIWn6XeAs6x++wtkrPLUyUI



Documento assinado usando **senha**, por: **Thaysa Ferreira Vitoriano**, cargo: **ANALISTA DE SUPORTE A GESTÃO**, lotação: **CPL** em **19/05/2023 11**
PrTgNr9M7BAP7OsHxsfS26reat3RQu3Kyxq7syRmy1bd+o17WVHpAqY/RtTdotEAmluT1ghoMARFEcIV1qnDKexeSL4JEafjqX2Q8/QWzVKrC5T7l



Documento assinado usando **senha**, por: **Rosalia Viviane de Oliveira Guedes**, cargo: **ANALISTA DE SUPORTE A GESTÃO**, lotação: **CPL** em **19/0**
GcK0VFCDSepv1IR/2C7IifS4zFwjIVeSBIXBOd1Fk1bPeMR0ulEwmvh+0FOTwomFejIB+ppjGhnRohSUZn1DTeMzFyFB/z+7ywEXXgx5NHjLFucec



Para conferir e validar a assinatura este documento acesse:

http://docontrol.sescdf.com.br/docontrol/doc_validar_assinatura.aspx?nr_protocolo=35531-3/2023.DC